



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1705,

07 DE AGOSTO DE 2012

DENOMINA A CAPELA MORTUÁRIA MUNICIPAL

JAIR PEDRO MORELLO, Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Capela Mortuária Municipal de Vila Flores, como CAPELA MORTUÁRIA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO.

Art. 2º - É parte integrante desta Lei o "Curriculum Vitae" de Santo Antônio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Flores, 07 de agosto de 2012.

Foi efetuada a publicação
em 07/08/2012


JAIR PEDRO MORELLO
Prefeito Municipal